PUBLICADO EM
10/12/10 no jornal
Bol. Inf. nº 250

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 19/2010

Súmula: Referenda Decreto nº 1036/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 1036/2010, no qual o Poder Executivo decreta que o valor da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, atualmente Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, relativamente a imóveis ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado, a partir de 1º de Janeiro de 2011, com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela anexa ao Decreto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de Dezembro de 2.010.

Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente